

Certifico e dou fé que, hoje, afixei um exemplar deste Edital na porta da entrada da habitação, na respetiva Junta de Freguesia e em local próprio do Município. Gondomar, 10/12/2019.

Cláudia Ramos Vieira N.º 924
(N.º mecanográfico e assinatura)

EDITAL**POSSE ADMINISTRATIVA**

-----Dr.ª Cláudia Manuela Ramos Vieira, Vereadora do Município de Gondomar: ----

----- Torna público, que o Município de Gondomar vai tomar posse administrativa, nos termos do n.º 1 do artigo 28 da Lei n.º 32/2016 de 24 de agosto que republica a Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro, da habitação sita na Rua Actor Mário Viegas n.º 41 – 4.º Esq traseiras, no Conjunto Habitacional de Tardariz (PA 20140082), por ter ocorrido a cessação do contrato de arrendamento apoiado celebrado com José Fernando Melo Sousa, por renúncia. -----

----- O arrendatário, conforme a queixa apresentada que consta do relatório de ocorrência de 1-11-2019 elaborado pela Polícia Municipal e das informações lançadas nos autos, retirou todos os seus bens da habitação e deixou as janelas abertas que com o vento e a chuva faziam barulho incomodativo e provocavam ruído e com a entrada da chuva, inundavam as habitações vizinhas, e a chave na fechadura da porta da habitação, pelo que foi necessário recolher essas chaves e assim impedir o vandalismo do arrendado. -----

----- No termo do prazo não foi cumprida voluntariamente a desocupação e entrega da habitação, pelo que compete ao senhorio promover e executar o despejo e tomar posse administrativa do arrendado por força do art.º 28 já citado, e de considerar abandonados a seu favor os bens móveis nele existentes, se, após o decurso do prazo de 60 dias sobre a tomada de posse do locado, não forem reclamados. -----

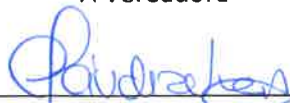
----- Para constar, e para os devidos efeitos, o presente Edital vai ser afixado em local próprio do Município, na porta da entrada da habitação e na entrada da sede da respetiva Junta de Freguesia. -----

----- O presente Edital será assinado pela Ex.ma Dr.ª Cláudia Manuela Ramos Vieira, Vereadora, nos termos do disposto no n.º 2 do art.º 36, da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro - RJAL, conforme Despacho exarado em 6 de setembro de 2019. -----

Paços do Município de Gondomar, 9 de dezembro de 2019

Por delegação¹ do Presidente,

A Vereadora


(Dra. Cláudia Vieira)

¹ Nos termos do Despacho do Ex.mo Senhor Presidente de 06-09-2019.